

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 65/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025**. Dispõe sobre a deliberação em **AD REFERENDUM** do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 11155765000125006, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Ambulatoriais Especializadas, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 999.935,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, decide por unanimidade de votos pela homologação desta Resolução.

R E S O L V E:

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025**. Que dispõe sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 999.935,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11155765000125006, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Unidades de saúde ambulatoriais especializadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura dos serviços de saúde ofertados, promovendo melhorias no atendimento ambulatorial, diagnóstico, enfermagem e suporte técnico nas unidades especializadas;

Porto Velho,/RO, 27 de agosto de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/09/2025, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0019111** e o código CRC **4F453D62**.

005.000817/2025-02

0019111v5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 65/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 65/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a deliberação em AD REFERENDUM do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 11155765000125006, para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Ambulatoriais Especializadas, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 999.935,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, decide por unanimidade de votos pela homologação desta Resolução.

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 050/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025. Que dispõe sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 999.935,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11155765000125006, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Unidades de saúde ambulatoriais especializadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura dos serviços de saúde ofertados, promovendo melhorias no atendimento ambulatorial, diagnóstico, enfermagem e suporte técnico nas unidades especializadas;

Porto Velho,/RO, 27 de agosto de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Resolução RESOLUÇÃO Nº 65/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27/08/2025 (0019111) SEI 005.000817/2025-02 / pg.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/09/2025, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0019111** e o código CRC **4F453D62**.

005.000817/2025-02 0019111v5

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:52AF243F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/11/2025. Edição 4104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>